



4º FELIV – FESTIVAL LITERÁRIO DE VIÇOSA CONCURSO LITERÁRIO 2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura de Viçosa realiza o presente edital como parte da programação do 4º FELIV – Festival Literário de Viçosa, que visa despertar talentos literários e promover a literatura no município.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O edital tem como principal objetivo selecionar textos de escritores amadores e profissionais de todo o território de Minas Gerais, estimulando a escrita e a literatura.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estão habilitados a participar da seleção autores mineiros, natos ou não-natos, com idade mínima de 18 anos (completos até o dia 28 de maio de 2024);

3.2. Os textos deverão ser rigorosamente inéditos em publicações impressas ou virtuais;

3.3. Não poderão se inscrever no concurso proponentes que sejam:

3.3.1. Servidores públicos vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Viçosa;

3.3.2. Membros do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do município de Viçosa-MG;

3.3.3. Membros da Comissão Avaliadora designada para este concurso.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS TEXTOS

4.1. A temática do Concurso Literário do 4º FELIV é livre;

4.2. Cada autor poderá participar por meio do envio de um texto em uma das seguintes categorias: Miniconto ou Poesia.



- 4.3. Os textos devem ser digitados segundo o seguinte padrão: folha tamanho A4, com margens de 3 cm, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas (para poesia, o espaçamento entre as linhas é livre);
- 4.4. Não há limite mínimo de caracteres ou linhas, mas a extensão máxima dos textos é de 1000 (mil) caracteres com espaços (para minicontos) e 30 (trinta) linhas ou versos (para poesias);
- 4.5. É obrigatório o uso de pseudônimo, que deverá constar no final do texto.
- 4.5.1. Reforça-se que o pseudônimo deve ser diferente tanto do nome real do autor, quanto do nome artístico do mesmo;
- 4.6. Os arquivos devem ser anexados e nomeados com o gênero escolhido, o título do texto e o pseudônimo utilizado, da seguinte forma: GÊNERO - título do texto – pseudônimo;
- 4.6.1. Exemplo: “MINICONTO - A MOSCA AZUL - XYZ” ou “POESIA - A MOSCA AMARELA - ZYX”;
- 4.7. O título é elemento obrigatório e deve ser alinhado à esquerda, na parte superior da página;
- 4.8. Os textos que estiverem fora do padrão estabelecido acima serão desclassificados, inclusive os que apresentarem assinatura diferente do pseudônimo escolhido para o concurso (item 4.4. deste regulamento).

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os textos devem ser enviados, obrigatoriamente, por meio do formulário on-line de inscrição encontrado no site da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Viçosa (<https://cultura.vicoso.mg.gov.br>);
- 5.2. Os textos devem ser enviados em formato .DOC ou .DOCX (Word);
- 5.3. Os autores podem inscrever somente um texto por gênero, podendo participar em apenas um gênero (apenas Miniconto ou apenas Poesia);
- 5.4. É solicitado o anexo de um comprovante de residência nominal ao autor do texto, para garantia da participação de pessoas residentes em Minas Gerais;



5.5. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada até o dia 21 de abril de 2024, por meio do formulário on-line de inscrição, ou até ser atingido o limite de 300 inscrições por categoria;

5.6. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso à internet, na linha de transmissão de dados.

6. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. A seleção dos textos será realizada por uma Comissão Avaliadora selecionada via edital de seleção;

6.2. Serão selecionados até 30 textos de cada gênero, podendo ser menos;

6.3. A coletânea será publicada no formato e-book, sem fins lucrativos, razão pela qual exonera-se a Prefeitura de Viçosa, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e o FELIV do pagamento de direitos autorais ou de qualquer outra forma de remuneração aos autores;

6.4. Os autores dos melhores textos de cada categoria, classificados pela Comissão de Seleção, receberão as seguintes premiações:

6.4.1. MINICONTO:

- 1º lugar: R\$ 1000,00 (mil reais);
- 2º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 3º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.4.2. POESIA:

- 1º lugar: R\$ 1000,00 (mil reais);
- 2º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 3º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.5. Os prêmios serão depositados diretamente na conta dos artistas, por meio de transferência bancária, no prazo de até 60 dias após a publicação do resultado final da classificação, a ser divulgada presencialmente no encerramento do 4º FELIV, previsto para o dia 26 de maio de 2024, e posteriormente (entre os dias 27 e 31 de maio) nos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Viçosa.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. De cada autor não poderá figurar na publicação mais do que um texto.
- 7.2. A divulgação dos nomes dos escritores e textos selecionados no concurso ocorrerá até 24 de maio de 2024 e será anunciada nos meios de comunicação da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Viçosa. Já a classificação final, com os melhores colocados em cada categoria, será publicada somente a partir de 27 de maio;
- 7.3. Comissão Organizadora não se obriga a divulgar as notas parciais nem os critérios utilizados pela Comissão Avaliadora;
- 7.4. As decisões da Comissão Avaliadora são irrecorríveis;
- 7.5. A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento;
- 7.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Festival. Nestes casos, a Comissão é soberana em suas decisões.

Viçosa, 27 de março de 2024

**Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Prefeitura de Viçosa**